



**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

Lei nº 1.252 de 15 de agosto de 2013.

*Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.*

Corumbá de Goiás-GO 15 / 08 / 2013

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional Nossa Senhora da Penha – AENSP, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA PENHA - AENSP, inscrita no CNPJ nº 17.691.625/0001-40, com sede no município de Corumbá de Goiás.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

  
CÉLIO FLEURY  
Prefeito